



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## LEI Nº 1.889, DE 20 DE MAIO DE 2015

### “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL E AMPLIAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibirarema, um abono salarial de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir do dia 1º de maio de 2015 e R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir de 1º de outubro de 2015.

**Art. 2º** O auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal número 1.762, de 12 de novembro de 2013, a partir do dia 1º de outubro de 2015 fica ampliado em R\$ 20,00 (vinte reais).

**Art. 3º** O abono salarial de R\$ 100,00 (cem reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica a partir do dia 1º de março de 2016, incorporado ao salário base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibirarema.

**Parágrafo único.** A partir da incorporação ao salário base, que ocorrerá a partir do dia 1º de março de 2016, fica extinto o abono salarial instituído por esta Lei Municipal.

**Art. 4º** Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Anexo I, referente à estimativa de impacto-financeiro, e declaração relativa à adequação financeira-orçamentária ante a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual, com relação à concessão de abono salarial e ampliação do auxílio alimentação.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 20 de Maio de 2015.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## ANEXO I – DEMONSTRATIVO REFERENTE ÀS

### DESPESAS COM PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA.

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro

(Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Total da Receita Tributária.....	R\$ 2.515.677,73
F.P.M.....	R\$ 6.323.588,68
FPM 1%.....	R\$ 280.485,02
ITR.....	R\$ 157.802,17
Lei - 87.....	R\$ 36.813,54
ICMS.....	R\$ 7.292.047,97
IPI-EXP.....	R\$ 61.829,90
IPVA.....	R\$ 517.859,69
TOTAL.....	R\$ 17.186.104,70
R\$ 17.186.104,70 x 7% = R\$ 1.203.027,32	
R\$ 1.203.027,32 x 70% = R\$ 842.119,12	

#### **Exercício de 2015**

Folha de pagamento de fevereiro/2015 funcionário = R\$ 12.887,67 x 13,5.....	= R\$ 173.983,55
Folha de pagamento de fevereiro/2015 Vereadores = R\$ 13.500,00 x 12,0.....	= R\$ 162.000,00
Total.....	= R\$ 345.983,55
INSS .....	R\$ 345.983,55 x 21%.....= R\$ 72.236,46
FGTS .....	R\$ 173.983,55 x 8%.....= R\$ 13.918,68
TOTAL BRUTO.....	= R\$ 422.138,68
Total da folha bruto.....	= R\$ 422.138,68

#### **Exercício de 2016**

R\$ 422.138,68 x 10%.....= R\$ 464.352,55

#### **Exercício de 2017**

R\$ 464.352,55 x 10%.....= R\$510.787,81

Conforme ilustrado acima, as despesas acrescentadas com a concessão de abono salarial e ampliação do auxílio alimentação no exercício de 2015 e nos dois



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



subseqüentes atendem ao que é determinado pela Lei Complementar número 101, de 04/05/2000.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 20 de Maio de 2015.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, que a concessão de abono salarial e ampliação do auxílio alimentação possui adequação orçamentária e financeira perante a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 20 de Maio de 2015.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**